



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15765 , DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VALDECIR SILVA MACIEL**  
Procurador Geral do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA EXONERAÇÃO</b>
001	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	25.01.2011
002	ARIEL ARITANA ESAÚ LEVI DE ARAÚJO SILVA	31.01.2011
003	ANNE CAROLINE FREITAS PEREIRA MATSUSHITA	01.03.2011
004	SUZANE DE PAULA ROESSLER	01.03.2011